



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

LEI Nº. 989/2013

Dispõe sobre a declaração de UTILIDADE PÚBLICA do MOVIMENTO NEGRO SERRA LEOA, denominada MNSL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu faço publicar a seguinte lei:

Art. 1º - É declarada de UTILIDADE PÚBLICA a MNSL – MOVIMENTO NEGRO SERRA LEOA, constituída em 01 (primeiro) de janeiro de 2008 (dois mil e oito), sendo uma entidade de classe, de direito privado, soberana em suas decisões, sem fins lucrativos, políticos, partidários, com autonomia financeira e administrativa, que regerá por estatuto próprio e pelas disposições aplicáveis e demais disposições supletivas da Lei Civil. Averbada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos deste Município desde 17 (dezessete) de agosto de 2009 sob o protocolo de nº. 11.333, as Fls. 13, Registro de nº. 2737, Fls. 88, Livro nº. A-20, inscrita no CNPJ nº. 11.070.454/0001, com sede administrativa na rua Siqueira Campos neste município de Serrinha, CEP 48700-000, foro jurídico na Comarca deste município, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 05 de junho de 2013.


OSNI CARDOSO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO EM 05.06.2013
JNC. REP. 

